



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 30/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 107/2019.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao senhor Evanir Aparecido de Oliveira, e fixa providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

O projeto está subscrito com o número regimental de Vereadores e encontra-se instruído com a biografia circunstanciada do homenageado, assim como a sua anuência por escrito, conforme exposto no artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A justificativa da autora do projeto contém descritivo biográfico do homenageado. Resumidamente, casou-se com Rosaria Aparecida de Oliveira e tiveram três filhos. Ao longo de uma vida de muito trabalho e dedicação, o Sr. Evanir formou os filhos em Medicina, que era um sonho de profissão que sempre carregou consigo. Junto com seus três filhos médicos, iniciaram o Centro Médico Dom Bosco, onde atendiam pessoas carentes com preços acessíveis ou gratuitamente. O Sr. Evanir é palestrante na casa "Tarefeiros do Amor", onde se dedica à orientação comportamental. O homenageado também participa das obras sociais da associação Padre Aldo, inclusive atendendo aos fiéis sem recursos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/02/2020.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

DANIEL ANNENBERG (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) - Relator

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/02/2020, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.